



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 6

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
SERGIPE, PELA SUA AGÊNCIA  
REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, E A  
COMPANHIA ESTADUAL DE  
HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP,  
VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS,  
CONFORME SE LÊ.**

Processo nº 126/2021

**O ESTADO DE SERGIPE** – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE -**AGRESE**, pessoa jurídica de direito público, órgão integrante da Administração Indireta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.128.798/0037-04, com sede na Av. Marieta Leite nº 301 – Bairro Luzia, Aracaju-SE, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada pelo Diretor- Presidente, o senhor **LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, RG nº [REDACTED] 75, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF nº [REDACTED] 595.535- [REDACTED] residente e domiciliado na Estrada da Luzia, 85 - Bairro Luzia, CEP 49.048-430, em Aracaju/SE, e do outro a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração pública indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001- 20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPLE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF nº [REDACTED] 966.555- [REDACTED] RG nº [REDACTED] 91 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Profº. Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº [REDACTED] 59 – SSP/Ba e CPF nº [REDACTED] 317.265- [REDACTED] residente e domiciliado à Av. Pedro Valadares, 650 – Aptº. 103 – Bairro Grageru, Aracaju/SE, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 2 de 6

demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Obra de Reforma da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

**2.1** – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

**2.2** – A 1<sup>a</sup> partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

**3.1.** Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

**a.** Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

**b.** atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

**c.** fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

#### **4.1. São atribuições da AGRESE:**

**a.** Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 3 de 6

- b.** arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- c.** contratar com a Empresa declarada vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela 2<sup>a</sup> Parte/CEHOP;
- d.** empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e.** assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse um ou mais exercícios financeiros;
- f.** colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da AGRESE;
- g.** responsabilizar-se pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h.** responsabilizar-se pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i.** efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j.** autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k.** comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

### 4.2. São atribuições da CEHOP:

- a.** Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b.** fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 4 de 6

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

**5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;**

**5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1<sup>a</sup> Partícipe/AGRESE, obedecendo a seguinte classificação:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13201**

**PROJETO/ATIVIDADE: 0879**

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0033**

**ELEMENTO DE DESPESA: 0270**

**FONTE(S) DE RECURSO(S): 3.3.90**

**VALOR: R\$ 1.309.550,42 (hum milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

**6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

**7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1<sup>a</sup> Partícipe/AGRESE, sem a prévia e expressa concordância da 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1<sup>a</sup> Partícipe/AGRESE, exime a 2<sup>a</sup> Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.**

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

**8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.**

### CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

**9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 5 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES**

**10.1.** As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju/SE, 17 de fevereiro de 2022.

**PELA 1<sup>a</sup> PARTÍCIPLE:**

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
Diretor(a) Presidente

**PELA 2<sup>a</sup> PARTÍCIPLE:**

CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO  
Diretor(a)-Presidente

**PELA 2<sup>a</sup> PARTÍCIPLE:**

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
Diretor(a) Técnico

**Testemunha 01**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 6 de 6

Victoria Souza do Nascimento  
Consultor Técnico Administrativo

**Testemunha 02**

ALINE DE CERQUEIRA DE LIMA SOUZA  
Assessor(a) Técnico



ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

**1º PARTÍCIPLE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**

**2º PARTÍCIPLE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**

**OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, EM ARACAJU/SE.

**Valor dos recursos aplicados no objeto:** R\$ 1.309.550,42 (hum milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

**1 - DADOS DA AGRESE:**

<b>Órgão/Instituição/1º Partíciipe</b> Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE	<b>CNPJ/MF</b> 23.083.433/0001-53	<b>E.A.</b> Estadual
<b>Endereço</b> Av. Marieta Leite, nº 301 – Bairro Luzia - Aracaju-SE	<b>(DDD) Telefone/Fax</b> (79) 3218-2730	<b>C.E.P.</b> 49.027-190
<b>Nome do Responsável</b> Luiz Hamilton Santana de Oliveira	<b>Função</b> Diretor	<b>CPF</b> [REDACTED] .595.535-72
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> [REDACTED] -5 – SSP/SE	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Estrada da Luzia, nº 85 – Conj. Médice II, Bairro Luzia – Aracaju/SE	<b>(DDD) Telefone/Fax</b>	<b>C.E.P.</b> 49.048-430

**ESTADO DE SERGIPE****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE****PLANO DE TRABALHO 2/4****2 – DADOS DA CEHOP:**

<b>Órgão/Instituição/2<sup>a</sup> Particípe</b> Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP			<b>CNPJ/MF</b> 13.006.572/0001-20
<b>Endereço</b> Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru			
<b>Cidade</b> Aracaju	<b>U.F.</b> SE	<b>C.E.P.</b> 49.027-010	<b>(DDD) Telefone/FAX</b> (79) 3218-4000 - 4019
<b>Nome do Responsável</b> Caetano de Almeida Quaranta Filho			<b>C.P.F.</b> [REDACTED] 966.555-000
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> [REDACTED] 91 – SSP/SE	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço Completo</b> Rua Prof <sup>a</sup> Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE		<b>C.E.P.</b>	<b>(DDD) Tel./FAX</b> 79 - 3217-3546

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Obra de Reforma da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE.	<b>Início</b> 2022	<b>Término</b> 2023
<b>Identificação do Objeto</b>		
Obra de Reforma da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE.		
<b>Justificativa da Proposição</b>		
A Secretaria de Estado do Turismo necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento e fiscalização do contrato referente as Obras de Obra de Reforma da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, em Aracaju/SE, visando a manutenção de estrutura física e funcional do prédio.		
Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		

AGRESE 00-21



**ESTADO DE SERGIPE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**

**PLANO DE TRABALHO 3/5**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração: 12 meses	
			Unidad e	Quantidad e	Início	Término
1		<b>OBRA DE REFORMA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, EM ARACAJU/SE.</b>		1	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	<b>01</b>	<b>Serviços Gerais do Empreendimento</b>		1	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	01.01	Administração Local		1	2022	2023
	01.02	Manutenção do Canteiro		1	2022	2023
	01.03	Mobilização / Desmobilização		1	2022	2023
	01.03.1	Mobilização		1	2022	2023
	01.03.2	Desmobilização		1	2022	2023
	01.04	Instalações do Canteiro		1	2022	2023
	01.05	Frete de Agregados		1	2022	2023
	01.05.1	Fretes Areia (Fina, Média e Grossa) – DMT de 20 KM (N. S. do Socorro/SE)		1	2022	2023
	01.05.2	Frete de Britas Nº 1 e 2 – DMT de 60 KM (Local em Itabaiana/SE)		1	2022	2023
	01.05.3	Frete Pedra de Mão – DMT de 60 KM (Local em Itabaiana/SE)		1	2022	2023
	<b>02</b>	<b>Reforma do Prédio e Demolição da Guarita Existente.</b>		1	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	02.01	Remoções e Demolições		1	2022	2023
	02.02	Demolição da Guarita Existente		1	2022	2023
	02.03	Fundações (Ampliação do WC da Recepção)		1	2022	2023
	02.04	Estrutura (Ampliação do WC da Recepção)		1	2022	2023
	02.05	Elevações		1	2022	2023
	02.06	Revestimentos		1	2022	2023
	02.07	Pisos		1	2022	2023
	02.08	Pintura		1	2022	2023
	02.09	Esquadrias		1	2022	2023
	02.10	Louças e Metais		1	2022	2023
	02.11	Instalações Hidrossanitárias		1	2022	2023



ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE

	02.12	Rampa de Acesso ao Auditório		1	2022	2023
	02.13	Instalações Preventivas Contra Incêndio		1	2022	2023
	02.14	Fornecimento e Montagem de Materiais e Equipamentos Elétricos.		1	2022	2023
	02.14.1	Padrão de Entrada		1	2022	2023
	02.14.2	Quadros de Distribuição / Aterramento		1	2022	2023
	02.14.3	Cabos		1	2022	2023
	02.14.4	Eletrodutos		1	2022	2023
	02.14.5	Eletrocalhas e Perfilados		1	2022	2023
	02.14.6	Canaletas		1	2022	2023
	02.14.7	Pontos Elétricos / Caixas		1	2022	2023
	02.14.8	Miscelâneas		1	2022	2023
	02.15	Cobertura		1	2022	2023
	02.16	Serviços Gerais		1	2022	2023
	<b>03</b>	<b>Reforma da Fachada e Construção da Nova Guarita</b>		<b>1</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
	03.01	Demolições e Remoções		1	2022	2023
	03.02	Fundação e Estrutura (Guarita)		1	2022	2023
	03.03	Elevações		1	2022	2023
	03.04	Revestimentos		1	2022	2023
	03.05	Pisos		1	2022	2023
	03.06	Esquadrias		1	2022	2023
	03.07	Pintura		1	2022	2023
	03.08	Automação das Portas do Hall da Recepção		1	2022	2023
	03.09	Instalações Hidrossanitárias (Guarita)		1	2022	2023
	03.10	Corrimão da Rampa de Acesso a Recepção		1	2022	2023
	03.11	Recuperação da Calçada no Entorno do Prédio.		1	2022	2023
	03.12	Piso Tátil		1	2022	2023
	03.13	Cobertura do Estacionamento		1	2022	2023
	03.14	Paisagismo		1	2022	2023
	03.15	Fechamento de Área e Recuperação do Gradil Externo		1	2022	2023
	03.16	Casa de Gás		1	2022	2023
	03.17	Fachada com Estrutura Metálica em Metalon e Revestimento em ACM		1	2022	2023
	03.18	Diversos		1	2022	2023



**ESTADO DE SERGIPE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**

**PLANO DE TRABALHO 4/5**

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	1ª Partície	2ª Partície
Código	Especificação			
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.309.550,42</b>	<b>1.309.550,42</b>	<b>0,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

Os recursos serão pagos pela 1ª Partície/AGRESE à Empresa Contratada para execução dos serviços, serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partície/AGRESE e devidamente atestadas pela 2ª Partície/CEHOP.

**7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP**

Na qualidade de representante legal do 2º participante, declaro, para fins de prova junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

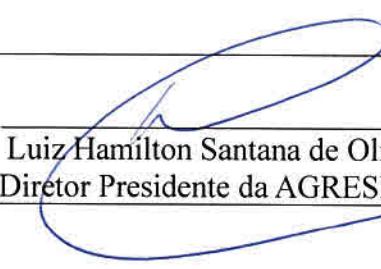
Aracaju, / /

  
Caetano de Almeida Quaranta Filho  
Diretor Presidente da CEHOP

**PLANO DE TRABALHO 5/5**

**8 – APROVAÇÃO PELA AGRESE**

Aracaju, 37/02 / 2022

  
Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor Presidente da AGRESE



ESTADO DE SERGIPE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE

**Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 (AGRESE – CEHOP) de 17/02/22. Proc.: nº 126/2021. O TCT tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Obra de Reforma da AGRESE, em Aracaju/SE. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes. Vigência: O TCT vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, e será disponibilizado, na íntegra, no site da AGRESE.**

Aracaju(SE) 17 de fevereiro de 2022.

*Luiz Hamilton Santana de Oliveira*

Diretor Presidente da AGRESE

## EXTRATO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- SEDURBS, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Licença de Operação - LO	44/2022	22/02/2022	22/02/2025	Referente à operação pavimentação em paralelepípedo granítico e meio fio de concreto em diversas ruas localizada no Povoado Progresso, com área total de 26.540,00 m <sup>2</sup> e extensão de 6.327,53m, município de Arauá/SE.

Aracaju, 23/02/2022.

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

## EXTRATO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade- SEDURBS, torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Renovação de Licença de Instalação - RLI	10/2022	11/01/2022	11/01/2023	Referente à instalação da Iluminação Pública do Trevo de Acesso (Rodovia Neuzice Barreto de Lima) até o perímetro urbano do Município de Santa Rosa de Lima/SE, com área total construída de 41,91 km <sup>2</sup> .

Aracaju, 23/02/2022.

Ubirajara Barreto Santos  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## AGRESE

ESTADO DE SERGIPE  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 (AGRESE - CEHOP) de 17/02/22. Proc. nº 126/2021. O TCT tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Obra de Reforma da AGRESE, em Aracaju/SE. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes. Vigência: O TCT vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, e será disponibilizado, na íntegra, no site da AGRESE. Aracaju(SE) 17 de fevereiro de 2022.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor Presidente da AGRESE

## Cohidro

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
EMERGENCIAL 01/2022

Processo 302/2022  
 Parecer Jurídico da PGF nº 956/2022

Contratante: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO  
Contratado: ALVES, BARRETO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Objeto: Aquisição de Materiais  
Valor: 46.680,00 (quarenta e seis mil seiscents e oitenta reais)  
Prazo de Entrega: Imediato

Aracaju/SE, 23 de Fevereiro de 2022

Paulo Henrique Machado Sobral  
Diretor Presidente

## Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
EXTRATO DO CONTRATO PJ-008/2022

Origem: Tomada de Preços nº 15/2021

## Fapitec



TERMO DE OUTORGА (Termo de Concessão) ao Edital FAPITEC/SE/SEDED/SE Nº 08/2021 - Feiras de Ciências Escolares e Feira Científica Estadual.

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Qtd	Bolsista	Coordenador	Instituição	Valores concedidos	Vigência
1	Talita Santos das Virgens	Zélia Soares Macedo	Centro de Excelência Professor Hamilton Alves da Rocha	R\$ 100,00 (cem reais) mensais	12 meses*

\* 12 (doze) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa.

Aracaju/SE, 21 de janeiro de 2022

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGА (Termo de Concessão) ao Edital FAPITEC/SE/SEDED/SE Nº 05/2019 - Programa Ciência na Escola (Prioridade 2) - Bolsa de Iniciação Científica Júnior - IC Jr.

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Qtd	Bolsista	Coordenador	Instituição	Valores concedidos	Vigência
1	Evilly Gabriela Mendonça Oliveira	Raquel Meister Ko Freitag	Centro de Excelência Dom Juvêncio de Britto	R\$ 100,00 (cem reais) mensais	12 meses*
2	Anne Gabriela de Freitas Almeida	Raquel Meister Ko Freitag	Centro de Excelência Dom Juvêncio de Britto	R\$ 100,00 (cem reais) mensais	12 meses*

\*12 (doze) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa.

Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente Interino da FAPITEC/SE